DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Despacho de Julgamento 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.183/2026, DE 19/08/2026.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.908/2026, de 18/08/2026:**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.870/2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à criação de programação orçamentária específica para execução de aditivo contratual de obra visando à construção, adequação e ampliação de unidade de ensino em tempo integral, possibilitando a utilização dos recursos vinculados ao fomento de matrículas da Educação em Tempo Integral – ETI, previsto no âmbito do FUNDEB.

02.06.05	**FUNDEB**		
12.361.0016.1015	**CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		**R$ 500.000,00**
FICHA	736	F2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
Código de Aplicação	262.004 – FOMENTO A MATRICÚLAS ETI - OUTROS		

TOTAL	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.05	**FUNDEB**		
12.361.0016.2046	**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		**R$ 500.000,00**
FICHA	422	F2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
Código de Aplicação	261.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		

TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei

Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização da programação instituída por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias relacionadas à execução desta Lei, inclusive aquelas abertas mediante crédito adicional especial, poderão ser suplementadas por Decreto do Poder Executivo até o limite autorizado na legislação orçamentária vigente, caso necessário ao regular andamento da execução financeira e orçamentária até o encerramento do exercício.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove) dias** do mês de agosto de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Planejamento

Portarias

PORTARIA N° 09/2026, DE 18/08/2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALESSANDRA HELENA PASTOR BORBA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.1XX.X5X-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 259.X98.XXX-26, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **Agente do PROCON** do Município de Rosana/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoito)** dias do mês de agosto de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Claudinei Alves Martins

Secretário de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9090/2026

Processo nº 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais para pintura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - *EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA,* conforme segue: item 3 - R$ 182,00; item 22 - R$ 41,20; item 25 - R$ 5,50; item 26 - R$ 6,50; item 27 - R$ 7,50; item 28 - R$ 8,50; item 30 - R$ 7,50; item 31 - R$ 9,90; item 32 - R$ 12,40.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9091/2026

Processo nº 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais para pintura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - *FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA*, conforme segue: item 23 - R$ 175,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9092/2026

Processo nº 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais para pintura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - *J.P.B COMERCIO DE TINTAS LTDA*, conforme segue: item 9 - R$ 21,03; item 13 - R$ 95,00; item 21 - R$ 65,25; item 29 - R$ 280,00; item 33 - R$ 23,93; item 36 - R$ 110,00; item 44 - R$ 274,05; item 46 - R$ 105,00; item 47 - R$ 105,00;

item 48 - R$ 115,86; item 49 - R$ 115,86; item 50 - R$ 115,86; item 51 - R$ 115,86; item 52 - R$ 115,86; item 53 - R$ 115,86; item 57 - R$ 268,25; item 59 - R$ 106,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9093/2026

Processo nº 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais para pintura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - *SOLUTECH BRASIL LTDA*, conforme segue: item 14 - R$ 60,00; item 15 - R$ 129,00; item 38 - R$ 239,00; item 39 - R$ 239,00; item 40 - R$ 259,00; item 41 - R$ 156,00; item 54 - R$ 174,00; item 55 - R$ 183,00; item 56 - R$ 183,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9094/2026

Processo nº 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais para pintura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 074/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - *P. MACHADO MATERIAIS LTDA*, conforme segue: item 1 - R$ 91,50; item 2 - R$ 49,90; item 4 - R$ 6,80; item 5 - R$ 6,80; item 6 - R$ 6,80; item 7 - R$ 6,80; item 8 - R$ 6,75; item 10 - R$ 4,20; item 11 - R$ 5,40; item 12 - R$ 12,90; item 16 - R$ 1,10; item 17 - R$ 1,10; item 18 - R$ 1,49; item 19 - R$ 3,40; item 20 - R$ 3,50; item 34 - R$ 68,90; item 35 - R$ 124,00; item 37 - R$ 84,90; item 42 - R$ 274,00; item 60 - R$ 2,60; item 61 - R$ 4,60; item 62 - R$ 5,90; item 63 - R$ 7,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 18/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 0048/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 008/2026.

Objeto: *contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Rosana - SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando os recursos interpostos pelas empresas **C V CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA**, nos dias **02/07/2026** e **03/07/2026**, face os fundamentos constantes da ata da Sessão Pública datada de 22/06/2026; Considerando os fatos e fundamentos apresentados no parecer técnico da Secretaria de Assuntos Jurídicos datado em 17/07/2026, bem como, parecer da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e, ainda, j**ulgamento do recurso pelo Agente de Contratação datado de 12/08/2026, e;** Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da legalidade.

Diante do exposto, **DECIDO** conhecer os recursos interpostos pelas empresas **C V CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA**, em razão da sua tempestividade e, no mérito, julgá-los **IMPROCEDENTES**, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes nos pareceres técnicos e na decisão do **Agente de Contratação datado de 12/08/2026,** mantendo a **INABILITAÇÃO** de todas as proponentes, e consequentemente declarar **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se. Rosana, 17 de agosto de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....